



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1648 /99
DATA 05 / 10 /99

“Reconhece Entidade como de Utilidade Pública e da outras providências.”

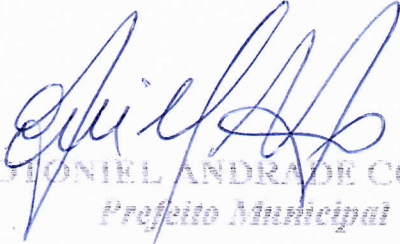
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, Aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, neste Município

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de 1.999.


GIONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal